

**TERMO ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO Nº 078/2016 - PROCESSO SC/868/2016 - PP 08/2016**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Saúde o Sr. **DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.054.574 SSP/SP e do CPF/MF nº 305.155.807-91 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA ME**, com sede na Rua Maranhão, 90, loja 3ª, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.191.442/0001-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Paulo Roberto Gomes da Rocha**, portador da Cédula de Identidade RG N°42.490.100-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 342.292.708-52.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 11 de março de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em administração predial dos próprios municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, para prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 13 de março de 2020 a 12 de março de 2021, com valor mensal na ordem de R\$174.577,61 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete mil e sessenta e um centavos), e valor global na ordem de R\$ 2.094.931,32 (dois milhões e noventa e quatro mil e novecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), conforme justificativa da secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020	VALOR 2021
SAÚDE	585-11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.310000	R\$ 1.571.198,49	R\$ 523.732,83
VALOR GLOBAL		R\$ 2.094.931,32	



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 02 de março de 2020




**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal



**DILEI DE BRITO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Saúde



**SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE  
PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2



**JÉSSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS**  
RG. 45.906.439-3

